PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 4838 de 18 / 03 / 2010

LEI Nº 3.342 DE 16 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 5.841,63 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 5.841,63 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.6.003 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33783	R$	1.526,25
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33783	R$	4.315,38
TOTAL.....		R$	5.841,63

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33783	Convênio Crescer em Família - Exercícios Anteriores.....	R$	5.841,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO